



EDITAL PIBIC FASS 2020/2

São Sebastião
2020



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE SÃO SEBASTIÃO - FASS

EDITAL 2020/2

Abertura de Processo Seletivo para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade São Sebastião – FASS

A Diretoria Acadêmica informa que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de projetos de Iniciação Científica do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade São Sebastião**, no período **de 4 a 8 de maio de 2020**. As normas do presente edital obedecem aos ditames da Política Institucional de Iniciação Científica da Faculdade São Sebastião, que prevê duas modalidades: **o (a) aluno (a) voluntário (a)** e o **(a) aluno (a) bolsista**. As duas formas estão submetidas às mesmas regras e condições, exceto a última que dispõe o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para o contemplado, descontado da mensalidade do (a) aluno (a).

1. DOS PROJETOS DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve estar associado à pesquisa do professor (a) orientador (a). O cronograma de atividades do projeto deve, obrigatoriamente, contemplar o período de entrega dos relatórios parcial e final do bolsista de Iniciação Científica. A apresentação de projetos idênticos para dois ou mais estudantes resultará na desclassificação dos projetos.

Os professores/pesquisadores interessados em orientar projetos de Iniciação Científica devem enviar os projetos para o e-mail **iniciacao.fass@fass.edu.br** no período entre **4 a 8 de maio de 2020**. O modelo de projeto de pesquisa encontra-se no site institucional (<http://www.fass.edu.br/pos-graduacao-pesquisa-e-extensao/iniciacao-cientifica/>).

Os estudantes interessados em participar do Programa de Iniciação Científica da Faculdade São Sebastião devem se inscrever na Secretaria Acadêmica da Faculdade São Sebastião, das 15h30 às 20h30 entre **4 a 8 de maio de 2020**.

Caso o projeto submetido à apreciação preveja experimentação com humanos ou com animais é necessário prever a submissão para o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou o Comitê de Ética em Pesquisa Animal, tanto na seção

dedicada ao método quanto no cronograma de trabalho. Ressalta-se, que em caso de aprovação do projeto, a pesquisa somente poderá realizar a experimentação prevista com a respectiva autorização do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Comitê de Ética Animal.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Acadêmica da Faculdade São Sebastião das **15h30 às 20h30** entre **4 a 8 de maio de 2020**.

. O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos no presente edital, sob a forma impressa. A apresentação da documentação incompleta impede a efetivação da inscrição.

- Exige-se do candidato a apresentação da documentação abaixo relacionada:

- a) Ficha de Inscrição (disponível em <http://www.fass.edu.br/pos-graduacao-pesquisa-e-extensao/iniciacao-cientifica>);
- b) Currículo Lattes atualizado e resumido do (a) candidato (a) e do (a) orientador (a);
- c) Extrato acadêmico do (a) candidato (a);
- d) Histórico escolar do (a) aluno (a) e o comprovante de matrícula no curso oferecido pela Faculdade São Sebastião.

No caso de beneficiário de auxílio financeiro (FIES ou PROUNI, por exemplo), apresentar declaração discriminando o percentual em relação ao valor da mensalidade do curso em que está matriculado. Caso o (a) candidato (a) não seja beneficiário de auxílio financeiro externo ou disponibilizado pela Faculdade São Sebastião, é necessário apresentar declaração relativa a essa condição.

3. DURAÇÃO

Um ou dois semestres, com vigência a partir de **01 de julho de 2020** a **31 de dezembro de 2020** e, no caso da aprovação para continuidade para mais um semestre, de **01 de janeiro de 2021** a **30 de junho de 2021**. Em nenhuma hipótese o desenvolvimento da pesquisa poderá ultrapassar o prazo previsto para o término da graduação do aluno.

Junto ao Projeto de Pesquisa deverá ser incluído um cronograma, informando as atividades que serão realizadas e o período compreendido por cada fase.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO (A) ALUNO (A) PARTICIPANTE:

- Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da Faculdade São Sebastião;

- Não estar cursando, na época da inscrição, o último semestre do curso;
- Dispor do Currículo Lattes atualizado nos três meses anteriores ao período de inscrição do presente edital;
- Ter bom rendimento acadêmico, não se admitindo alunos (as) que tenham reprovações pendentes, ou ainda, que venham a ficar reprovados (as) no período de vigência da bolsa de estudos. Admite-se, excepcionalmente, que o (a) candidato (a) classificado (a) exclusivamente na modalidade de Bolsista Voluntário possua apenas uma dependência cumprida ou a ser cursada, desde que aprovado (a) por parecer circunstanciado emitido pelo Comitê de Iniciação Científica;
- Não ser do círculo familiar do (a) professor (a) orientador (a);
- Após a aprovação do projeto e assinatura do termo de compromisso, desde que este contemple experimentos com seres humanos, a proposta deve ser submetida via Plataforma Brasil ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanas ou ao Comitê de Ética em Pesquisa Animal da Universidade Cruzeiro do Sul;
- Apresentar o Relatório de Pesquisa Parcial Semestral e o Relatório de Pesquisa Final referentes ao projeto de pesquisa, acompanhados de parecer circunstanciado, em relatório elaborado pelo orientador sobre o desempenho do (a) bolsista ou voluntário (a), conforme orientações contidas nos formulários disponibilizados no site da Faculdade São Sebastião, nos prazos definidos pela Diretoria Acadêmica e indicados no Calendário Acadêmico da Faculdade São Sebastião. A não apresentação do Relatório de Pesquisa Parcial Semestral ou do Relatório de Pesquisa Final implicará o cancelamento da participação do (a) aluno (a) no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade São Sebastião, inclusive com a devolução dos possíveis recursos que foram disponibilizados ao participante;
- Apresentar, junto com Relatório de Pesquisa Final, artigo científico com os resultados da pesquisa desenvolvida, com comprovante de submissão a periódico indexado ou evento com publicação de artigos em anais. O certificado de conclusão da participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade São Sebastião somente será entregue com a apresentação do Relatório de Pesquisa Final, de cópia do artigo científico resultante da pesquisa e comprovante de submissão do artigo a evento ou com publicação em anais ou a submissão a periódico indexado.
- Apresentar o trabalho em evento institucional da Faculdade São Sebastião e/ou em outra Instituição pertencente ao Grupo Cruzeiro do Sul Educacional, sob a forma de pôsteres, resumos e painéis, ou ainda na modalidade oral, se indicado pelo (a) orientador (a). A apresentação obrigatória em evento institucional da Faculdade São

Sebastião ou em outra Instituição integrante do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional não impede a participação em eventos científicos promovidos por outras instituições de ensino superior ou associações acadêmicas, o que é recomendado, por fomentar o intercâmbio científico e também divulgar as pesquisas efetivadas por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade São Sebastião;

- Nas publicações científicas e nos trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, deve-se fazer referência à sua condição de participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade São Sebastião, assim como identificar o nome do (a) orientador (a), conforme normas científicas.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)

- Dispor de Currículo Lattes atualizado nos três meses anteriores ao período de inscrição do presente edital;
- Pertencer ao quadro docente da Faculdade São Sebastião;
- Ser portador (a) do título de Doutor (a) ou do título de Mestre. O portador do título de especialista pode exercer apenas a função de co-orientador;
- Estar de pleno acordo com as normas institucionais da Faculdade São Sebastião, relativas à pesquisa de Iniciação Científica;
- Estar de pleno acordo com as normas institucionais da Faculdade São Sebastião, relativas aos benefícios do (a) professor (a) orientador (a);
- Orientar apenas 4 discentes no Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade São Sebastião. Caso o (a) docente já tenha atingido esse limite deverá orientar trabalhos submetidos à seleção em editais posteriores;
- Emitir parecer circunstanciado em relatório próprio sobre os relatórios parcial e final do (a) bolsista e sobre o desempenho acadêmico do (a) aluno (a) no curso da pesquisa;
- Indicar a participação do (a) orientado (a) nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, revistas e livros, quando os resultados tiverem relação com a pesquisa e participação efetiva do (a) aluno(a);
- Solicitar, quando necessária, e desde que devidamente justificada, a exclusão de bolsista que esteja sob sua orientação.

6. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos projetos será feita por Comissão de Professores indicada pela Diretoria Acadêmica da Faculdade São Sebastião, auxiliada por consultores *ad hoc*, quando necessário, no período de **11 a 29 de maio de 2020** e a divulgação dos resultados, no site institucional (<http://www.fass.edu.br/pos-graduacao-pesquisa-e-extensao/iniciacao-cientifica/>), ocorrerá entre os dias **15 e 19 de junho 2020**. Compete à Diretoria Acadêmica da Faculdade São Sebastião a homologação do projeto aprovado, não cabendo recurso sobre esta decisão.

6.1 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- Análise do mérito científico e da exequibilidade do projeto;
- Análise do currículo Lattes do (a) orientador (a), com ênfase na titulação, produção científica, técnica e/ou artística e na experiência em orientações;
- Análise do Histórico Escolar do (a) aluno (a);
- Inserção na linha de pesquisa indicada no projeto de pesquisa submetido ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade São Sebastião;
- A classificação final obedecerá à ordem de pontuação dos critérios acima especificados, sendo divulgada a lista dos projetos contemplados. Aqueles eventualmente não contemplados, desde que aprovados em termos de mérito científico e exequibilidade, passarão a compor uma lista de espera, em ordem de classificação, e poderão ser indicados em caso de cancelamento de bolsa concedida, desde que satisfeitos os prazos e demais condições operacionais adotadas pela Faculdade São Sebastião.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não poderá haver divisão da bolsa com outros alunos.
- É vedado o acúmulo de bolsa de Iniciação Científica com outras formas de benefícios/descontos na mensalidade, como por exemplo: PROUNI, FIES, Bolsa Municipal e Segunda Graduação.
- O (a) aluno (a) com projeto aprovado e em desenvolvimento como voluntário (a) estará apto a receber a concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade São Sebastião, quando ocorrer a desistência de candidato (a) classificado (a) para participar como bolsista, desde que satisfaça os critérios estabelecidos no presente edital:
 - a) Apresentação dos resultados alcançados após a aprovação no processo seletivo realizado no semestre anterior;

b) Obediência aos critérios para participação no Processo Seletivo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade São Sebastião não implica promoção automática da condição de bolsista voluntário para bolsista, em consonância com as disposições anteriores que definem o mérito das propostas apresentadas como referencial para classificação das propostas;

- A apresentação de pôsteres, artigos ou outros produtos resultantes da participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade São Sebastião em eventos científicos ou publicações científicas equivale ao desenvolvimento das atividades complementares relativas ao semestre de matrícula do (a) aluno (a).

- O (a) discente que desenvolver e concluir pesquisa com relatório final aprovado pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade São Sebastião está dispensado da elaboração e apresentação do Trabalho Final de Curso (TCC), desde que matriculado no último semestre da respectiva graduação.

- É responsabilidade dos (as) orientadores (as) informar aos respectivos (as) orientados (as) os comunicados e informes pertinentes ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade São Sebastião, divulgados mediante o e-mail: iniciacao.fass@fass.edu.br e do site institucional: <http://www.fass.edu.br/pos-graduacao-pesquisa-e-extensao/iniciacao-cientifica/>

- O início oficial da pesquisa será a data da assinatura de Termo de Compromisso para os (as) alunos (as) e respectivos orientadores (as) de ambas as modalidades e o período de pesquisa terá sua vigência a partir do mês subsequente.

- A assinatura do **Termo de Compromisso** para os (as) alunos (as) e respectivos (as) orientadores (as) de ambas as modalidades ocorrerá entre os dias **22 e 26 de junho de 2020**, conforme estabelecido e publicado no Calendário Geral da Faculdade São Sebastião. O local para a assinatura do Termo de Compromisso para os (as) alunos (as) e respectivos (as) orientadores (as) de ambas as modalidades é a **Secretaria Acadêmica da Faculdade São Sebastião, entre 14h e 19h.**

- O (a) discente com projeto aprovado pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade São Sebastião que **não** assinar o **Termo de Compromisso**, não é reconhecido como aluno de Iniciação Científica. Caso apresente produção científica, não tem direito às vantagens previstas no presente edital. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da Faculdade São Sebastião.

- As possíveis dúvidas e omissões em relação às disposições do presente edital e realização do processo seletivo do **Programa Institucional de**

Iniciação Científica da Faculdade São Sebastião serão submetidos à deliberação da Diretoria Acadêmica da Faculdade São Sebastião.

São Sebastião, 23 de março de 2020.

Profa. Ms. Maria Antônia de Lima Ribeiro Furgeri
Diretora Acadêmica